



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.112/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA COORDENADORA DE
AGENDAMENTOS DE EXAMES
E TRATAMENTO FORA DO
DOMICÍLIO - TFD E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 1.129.861SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 015.575.662-16, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **interinamente**, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **COORDENADORA DE AGENDAMENTOS DE EXAMES E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, em virtude da titular estar Licença Maternidade, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 914/PMMA/2.010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo III, da Lei nº. 1.381/PMMA/2.014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de fevereiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252